



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 68, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CAMPOS DE JÚLIO
Sempre em Desenvolvimento

Art. 1º. Fica convocada a candidata aprovada/classificada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE-ASSISTENTE EDUCACIONAL

Candidato	Colocação	Classificação
-----------	-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ROSE CLEICIANE DOS SANTOS PEREIRA	155º	Classificado
-----------------------------------	------	--------------

Art. 2º. Para ser contratada a candidata deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar;

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que foi repassado Recurso Federal e Estadual a este Município no mês de agosto de 2023 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
PNAE (Alimentação Escolar)	23.353-6	R\$ 18.979,20	11/08/2023
		R\$ 938,40	11/08/2023
		R\$ 19.645,80	11/08/2023
		R\$ 360,80	11/08/2023
		R\$ 37.950,00	11/08/2023
QSE (Quota Salário Educação)	11.668-8	R\$ 152.746,85	17/08/2023
PNATE (Transporte Escolar)	33.895-8	R\$ 4.356,58	28/08/2023
		R\$ 20.477,77	28/08/2023
		R\$ 3.124,97	28/08/2023
Convênio nº 1048/2023 - Realização do 28º Festival da Canção de Campo Verde - FESCCAM	52.846-3	R\$ 120.000,00	03/08/2023
Convênio nº 1588/2021- Reforma e ampliação das salas anexas da Escola Estadual Prof. Alice Barbosa Pacheco, no Assentamento Sto. Antônio da Fátima.	48.908-5	R\$ 773.785,91	30/08/2023

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**SIASP/ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DMTU
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DMTU Nº 002, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2023**

O Departamento Municipal de Transito Urbano de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 01 de 16 de dezembro de 1994, vem pelo presente edital dar ciência aos contribuintes relacionados a seguir, sobre a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** em continuação ao ato administrativo originado em decorrência da inobservância do disposto em notificação previamente lavrada pela autoridade competente.

Nº AUTO	NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nº NOTIFICAÇÃO ORIGINÁRIA
A23-003	MASTER JET MANUTENÇÃO E PECAS LTDA	32.188.073/0001-45	AV. SENADOR ATILIO FONTANA, Nº 1170 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL I	N23-025

Para tal, comunicamos pelo presente, a existência do **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar desta publicação para interposição de recurso, após o referido prazo seguirá as sanções previstas em lei.

Edemir M. Folha

Fiscal Matr. 8133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
DECRETO Nº. 091, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

IMPLEMENTA A APLICAÇÃO DO CONTIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RFB Nº. 1234/2012 E SUAS ALTERAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implementada a aplicação das disposições contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1234 de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, a partir de 1º de setembro de 2023 no âmbito do município de Campo Verde/MT.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Verde/MT, 31 de agosto de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que decide **SUSPENDER** o certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 109/2023**, para revisão do Termo de Referência, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 04/09/2023, às 09h30min, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas Pregoeira, após a publicação, no site: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

Campo Verde, 01 de setembro de 2023.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

**SIASP/ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DMTU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DMTU Nº 001, DE 04 DE SETEMBRO DE
2023**

O Departamento Municipal de Transito Urbano de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 01 de 16 de dezembro de 1994, vem **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, para regularização nos termos do mesmo diploma legal, conforme "Art. 26 - IX - Embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nos logradouros públicos.", o contribuinte relacionado a seguir com numeração de sua respectiva notificação.

Nº NOTIFICAÇÃO	NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
N23-099	J B ALVES & CIA LTDA	32.532.650/0001-74	AV. SANTA MARIA, Nº 1531 BAIRRO: VALE DO SOL

Para tal, comunicamos pelo presente, que vossa senhoria deverá **efetuar remoção de maquinas e equipamentos que se encontram sobre o passeio público no prazo de 10 (dez) dias corridos, ou apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data desta publicação. O não cumprimento desta acarretará nas sanções previstas em lei.

Edemir M. Folha

Fiscal Matr. 8133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 68, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de

dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a candidata aprovada/classificada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominada, para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao seguinte cargo:

AE-ASSISTENTE EDUCACIONAL

Candidato	Colocação	Classificação
ROSE CLEICIANE DOS SANTOS PEREIRA	155º	Classificado

Art. 2º. Para ser contratada a candidata deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tomada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme prego Eletrônico 15/2023.

DO VALOR: Reajuste conforme tabela abaixo;

Nº do item	Descrição	Valor Atual	Valor Solicitado
65	Papel Higiênico Fardo 16 Pact., Marca TOM	R\$ 87,91	R\$ 119,50

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT. / CONTRATANTE, e a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI- ME. CNPJ: 07.508.571/0001-80, CONTRATADA.

Elaine T. Moura

Fiscal De Contratos

PORTARIA Nº. 181, DE 1 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE SERVIÇOS GERIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuado sob nº. 5279/2023, de 1 de setembro de 2023,

RESOLVE: